

**DECRETO EXECUTIVO N° 364/2001 – DE 18 DE JUNHO DE 2001**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 22 de dezembro de 2001:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 - Comunicações

05.22.134 – Telefonia

05.22.134.2.010 – IMPLANE. E MANUT. TELEFONIA RURAL E URBANA

16.88.534 – Estradas Vicinais

16.88.534.2.017 – MANUT. E CONSTR. PONTES, BUEIROS E ESTRADAS

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal 4320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de junho de 2001.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se:

Carlos Henrique Delandréa

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento